



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Quinta Feira, 14 de Novembro de 2024 EDIÇÃO Nº DCLXXXVIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, nos termos do Edital nº 01/2021 e na Portaria nº 403/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com a Lei Complementar Municipal nº 017, de 22 de janeiro de 2020, conforme disposto no Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Tavares, torna público o presente Edital de Convocação, nos termos que seguem:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados na Portaria nº 403/2024.

Art. 2º. Os convocados devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tavares (Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro), no período de **25 a 29 de novembro de 2024**, das 08h00min às 13h00min, portando toda documentação exigida no edital do certame e:

- I - CPF – cadastro de pessoa física (original e cópia, ou cópia autenticada);
- II - Cartão de PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- III - Cédula de identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia, ou cópia autenticada);
- V - Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), se possuir (original e cópia, ou cópia autenticada);
- VI - Certidão de nascimento, se solteiro; ou de casamento, se casado (original e cópia, ou cópia autenticada);
- VII - Certificado militar (comprovar a quitação com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
- VIII - Título de eleitor (original e cópia, ou cópia autenticada);
- IX - Certidão de quitação eleitoral;
- X - 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) iguais;
- XI - Registro civil dos filhos, se houver (original e cópia, ou cópia autenticada);
- XII - Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia, ou cópia autenticada);
- XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual do estado de domicílio do candidato;
- XIV - Comprovante de residência atualizado;
- XV - Declaração negativa de acumulação de cargo, cargo ou função pública, referente a cargo efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI (Anexo I);
- XVI - Declaração de bens (Anexo II);
- XVII - Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- XVIII - Dados bancários atualizados, com cópia do cartão com nome do aprovado como titular.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial ou por via digital, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB.

Art. 4º. Os convocados devem comparecer pessoalmente ao Hospital José Leite da Silva (Avenida José Sitônio, s/n, Bairro São Sebastião, Tavares/PB), nos dias **12 e 13 de dezembro de 2024**, das 08h00min às 13h00min, para realização de Exame Médico Admissional, na forma do ponto X, itens 6 e 10, do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2021 – PMT/PB, portando os seguintes exames:

- I - Hemograma completo com plaquetas;
- II - Coagulograma;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Glicemia de jejum;
- VI - Sumário de urina;
- VII. Raios-X do tórax nas incidências pósterio-anterior (PA) e lateral esquerda (perfil), com laudo;

VIII. VDRL;

IX. Eletrocardiograma com laudo;

X. Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

Art. 5º. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização de Exame Médico Admissional, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Tavares/PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 6º. Fica determinada a comunicação a todos os candidatos aprovados e relacionados nos termos da Portaria nº 403/2024 e do presente Edital através dos endereços de e-mail cadastrados quando da realização da inscrição no certame.

Art. 7º. Fica estabelecida como data de divulgação da aptidão dos candidatos o dia **20 de dezembro de 2024**, ficando estabelecida como data da posse o **dia 06 de janeiro de 2025**, a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro.

Art. 8º. Fica prorrogado, por 10 (dez) dias, os prazos previstos neste Edital para apresentação de documentos e exames, bem como para entrega de portarias e termos de posses, devendo os candidatos encaminharem e-mail para o endereço: administracao@tavares.pb.gov.br, solicitando a prorrogação, caso não consigam cumprir os prazos previstos na convocação.

Art. 9º. Dê-se publicidade ao presente Edital em todos os meios de comunicação oficiais, incluindo Diário Oficial, endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Tavares e quadro de avisos.

Tavares/PB, 14 de novembro de 2024.

Genildo José da Silva
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a _____, cidade de _____, Estado _____, em cumprimento ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais, e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO** ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tavares/PB, _____ de _____ de 202____.

Declarante

Para o caso de exercício em outro cargo, emprego ou função pública:

Órgão: _____
Cargo/Emprego/Função: _____
Data da posse: _____
Assinatura do Declarante: _____

Para o caso de recebimento de proventos:

Órgão: _____
Cargo/Emprego/Função: _____
Data da aposentadoria: _____
Assinatura do Declarante: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a _____, cidade de _____, Estado _____, declaro para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Tavares/PB, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual):

2) Imóveis Rurais (identificação/valor atual):

3) Veículos e Máquinas (identificação/valor atual):

4) Outros: (Ex.: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual):

Declaro, ainda, ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tavares/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

PORTARIA Nº 403/2024

Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, nos termos do Edital nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com a Lei Complementar Municipal nº 017, de 22 de janeiro de 2020, e nos termos do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Tavares,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos a seguir listados, aprovados em Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, obedecendo a ordem de classificação, conforme disposto no Edital nº 01/2021, considerando os termos de desistência enviados pelos candidatos anteriormente convocados.

Cargo: Agente Administrativo

Classificação	Inscrição	Aprovado
04	64.5.10.7.2.2	JOÃO DIONISIO ALVES FILHO

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos

Classificação	Inscrição	Aprovado
02	64.2.13.79.1.1	MAYARA SOUZA NASCIMENTO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Inscrição	Aprovado
04	64.3.7.17.1.4	FERNANDA RAFAELA MENDES CAMPOS

Cargo: Motorista

Classificação	Inscrição	Aprovado
04	64.4.15.17.1.4	BENTO CARNEIRO DE SOUSA

Cargo: Professor II - Ciências

Classificação	Inscrição	Aprovado
02	64.1.14.21.1.6	JANIEL JAKSON DE OLIVEIRA

Cargo: Professor II - História

Classificação	Inscrição	Aprovado
05	64.1.11.2.1.6	ALEXSANDRO GOMES DE FARIAS

Cargo: Técnico de Edificações

Classificação	Inscrição	Aprovado
02	64.5.1.21.2.2	ALISSON MANOEL PRAXEDES PEREIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Aprovado
01	64.5.18.49.2.2	MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES
02	64.5.18.27.2.2	JOÃO BATISTA DE LIMA
03	64.5.12.10.2.2	FRANCIMAR PEREIRA DE LIMA
04	64.5.17.8.2.2	GILVANETE FLORENTINO DA SILVA
05	64.5.16.8.2.2	PAULA TAIZE DA SILVA LIMA

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Classificação	Inscrição	Aprovado
01	64.5.12.1.2.2	VALDEMAR CASUSÃO
02	64.5.11.21.2.2	FABRICIA COSTA DA SILVA RODRIGUES
03	64.5.10.29.2.2	MAGDA MARLY DOS SANTOS

Art. 2º. A convocação dos aprovados no Concurso Público obedecerá a ordem convocatória por cargo, devendo os convocados comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, munidos de documentos e exames, nos termos dos anexos constantes no Edital de Convocação nº 008/2024.

Art. 3º. O não comparecimento, ou comparecimento sem a documentação exigida no Edital de Convocação nº 008/2024, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 01/2021, ou em qualquer ato administrativo da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, importará na impossibilidade de o aprovado tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no certame.

Art. 4º. Fica prorrogado, por 10 (dez) dias, os prazos previstos no Edital de Convocação nº 008/2024 para apresentação de documentos e exames, bem como para entrega de portarias e termos de posses, devendo os candidatos encaminharem e-mail para o endereço: administracao@tavares.pb.gov.br, solicitando a prorrogação, caso não consigam cumprir os prazos no edital estabelecidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 14 de novembro de 2024.

Genildo José da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 1.037, 14 de NOVEMBRO DE 2024

Decreta luto oficial, pelo falecimento do Médico Dr. Francisco Diomar Pegado Cordeiro, servidor deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o falecimento do Médico Dr. Francisco Diomar Pegado Cordeiro, ocorrido aos 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados como médico, que atuou no Município de Tavares durante os anos de 2007 e 2008, 2013 a 2016, e de 2021 até os dias atuais;

CONSIDERANDO que desejamos à família força e serenidade neste momento de luto;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, pelo falecimento do médico Dr. Diomar, em razão dos relevantes serviços prestados como médico, que atuou no Município de Tavares durante os anos de 2007 e 2008, 2013 a 2016, e de 2021 até os dias atuais;

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 14 de novembro de 2024.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional